



PROJETO DE LEI Nº 22/ 2015

Revoga em seu inteiro teor a Lei 1.453/2014 que aderi ao Programa Mais Médicos, a concessão de auxílio moradia e alimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de junho de 2013, a conceder bolsa auxílio moradia e a conceder bolsa auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

§1º. Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. O Bolsa Auxílio Alimentação para cada profissional compreenderá o valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, sendo que deste valor fica incluso despesas de água potável, energia elétrica, internet e gás.

Artigo 2º - O Bolsa Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de até 400,00 (quatrocentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Parágrafo único: O Bolsa Auxílio Moradia terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Arinos, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Artigo 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do Bolsa Auxílio Moradia e do Bolsa Auxílio Alimentação de que trata a presente Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrente da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 1.453 de 18 de setembro de 2014.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 17 de junho de 2015.

Roberto Sales
Prefeito Municipal



Ofício/Gab/139/2015

Arinos-MG, 17 de junho de 2015.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exames, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que revoga em seu inteiro teor a Lei nº 1.453 de 18 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos.

O Programa Mais Médicos foi instituído pela Medida Provisória 621 de 08/07/2013, que dispõe sobre a implementação do Programa.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são em síntese, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Roberto Sales
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Vimerson Santana**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Arinos - MG